



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 2.462, 01 DE JUNHO DE 2021.**

**LIBERA ESCRITURA DEFINITIVA DE  
IMÓVEL QUE MENCIONA PARA FINS  
DE GRAVAME EM PRIMEIRO GRAU.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições legais em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica liberada a escritura definitiva do imóvel da Municipalidade constituído do **lote 09, quadra N**, no Jardim dos Imigrantes, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 17.771, livro nº 2, folha 01, com área de 166,15 m<sup>2</sup>, concedido ao Sr. Carlos Gonçalves de Oliveira, para construção de imóvel residencial para seu próprio uso.

**Art. 2º** A escritura definitiva do imóvel concedido será processada mediante a apresentação do documento de Outorga e respectivo “Habite-se” do imóvel construído ao Cartório de Registro de Imóveis, sem os quais não se processará a transferência ao patrimônio do cessionário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 01 de junho de 2021.

**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito

  
**Francisco Tarcízio Costa**  
Chefe de Gabinete

Registrado. Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura  
Em: 01 / 06 / 2021  
BRASILEIRA